



1505
1549

Mauá, 03 de agosto de 2017

**ATO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO LOTE 02 – ITEM 01
PP 024/2017 – PA 4865/2016**

Considerando os elementos que instruem o processo, especialmente a correspondência eletrônica emitida pela empresa **EBN Com. Import. E Exp.SA (fls. 1549)**, onde confessa que a amostra do lote 2, apresentada pela mesma, não atinge a gramatura exigida pelo edital e que os laudos apresentados foram emitidos por laboratórios não credenciados pelo INMETRO; a decisão da Comissão de Análise de Amostras (fls. 1551) que deliberou por revogar a decisão anterior que havia aprovado a amostra para declará-la REPROVADA, e ainda considerando o poder e dever da Administração Pública de ver e rever seus atos, decido **REVOGAR** a decisão que havia adjudicado o lote 2 à empresa EBN Com. Imp. e Exp. SA. e a respectiva decisão de homologação para declará-la **DESCCLASSIFICADA** para o lote 2.

Fica aberto o prazo recursal de 3 dias úteis ficando os autos com vistas franqueada a interessada.



Fernando Coppola
Secretário de Educação